

MAPRA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO 0001756-29.2021.6.12.8000
OBJETO - LOCAÇÃO DE NO-BREAK DE GRANDE PORTE

item	ENERGIA ININTERRUPTA						VALOR MENSAL ESTIMADO (Preço Médio entre Preço 1 e Preço 2)
	Descrição sumária do serviço	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	
1	Locação de nobreak de grande porte, com capacidade mínima de 20kVA (sistema de potência ininterrupta, on-line), bem como a respectiva instalação do equipamento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva	1.656,00	1.570,00	1.170,00	4.750,00	9.500,00	1.613,00

VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO **R\$ 19.356,00**

Informações Conclusivas sobre a formação do preço

Última contratação do TRE/MS:

1) Preço 1 - TRE-MS - 4º Aditivo do Contrato nº 66/2016 - Item 1;

Outros órgãos públicos:

2) Preço 2 - Prefeitura de Ponta Grossa - Contrato nº 185/2019 - Lote 2 - Item 1

3) Preço 3 - Pregão 27/2020 - TRE/MG - UASG 070014. Observa-se que o valor contratado está muito abaixo da atual contratação.

Com isto, optou-se por não considerá-lo na formação do preço, com o intuito de não desincentivar a participação de empresas, por estar o preço com pouca ou nenhuma margem de negociação ou formação de lances.

Em pesquisa junto à plataforma Cotação Zenite, emcontrou-se outras contratações pública, porém com capacidade muito superior ao objeto do presente certame, motivo pelo qual os preços não foram considerados no cálculo da estimativa:

4) Preço 4: Pregão 1/2021, UASG 70023 TRE/GO – Objeto: prestação e manutenção de 02 (dois) no-breaks de 40 kVA e 01 (um) no-break de 60 Kva

5) Preço 5: Pregão 6/2020, UASG: 240300 - DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS II. Objeto: serviços de locação do sistema de fonte ininterrupta de energia (no breaks) com capacidade mínima de 240 Kva

Pesquisa no mercado:

6) A unidade demandante, de forma informal, questionou a atual contratada em relação ao valor pago e obteve a informação de que tal valor não encontra-se defasado, estando de acordo com o mercado, motivo pelo qual foi utilizado na formação do preço (Preço 1).

Observações:

7) Vale esclarecer que os valores inseridos nas colunas Preço 1, Preço 2, Preço 4 e Preço 5 foram obtidos durante os Estudos Preliminares. Quanto ao Preço 3, este foi inserido pela SLC.

Conclusão:

8) Postas as informações retro mencionadas, foram considerados os valores das colunas Preço 1 e Preço 2 para o cálculo da média aritmética, obtendo-se o valor mensal de R\$ 1.623,00 e valor total anual máximo de R\$ 19.356,00.

Maria Julia de Arruda Mestieri
Analista Judiciário